



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

I FESTIVAL JF TURBO DE ARRANCADA DE RUA

REGULAMENTO TÉCNICO

CATEGORIA STANDARD 1.0 – ST-1.0

1 - DEFINIÇÃO

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up, de 2, 3, 4 ou 5 portas, de tração dianteira ou traseira equipados com motores 1.0 naturalmente aspirados.

2 - MOTOR

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial.

O material de construção dos coxins do motor é livre, porém os pontos de fixação devem permanecer originais. A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

3 - SISTEMA DE IGNIÇÃO

Marca e tipo de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão são livres.

O número de velas não poderá ser alterado.

4 - SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

Proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

Proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

5 - CABEÇOTE

O cabeçote deve ser obrigatoriamente original fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

Permitida a substituição do comando de válvulas original.

6 - ALIMENTAÇÃO

O coletor de admissão deve ser mantido original, fornecido pelo fabricante do veículo, podendo ser trabalhado, porém mantendo as características originais do fabricante.

O aumento do número original de carburadores não é permitido.

O uso de injeção eletrônica nacional é permitido com no máximo 01 (um) bico por cilindro.

Permitido o uso de 01 (um) carburador ou corpo de borboleta nacional de qualquer tipo ou marca, sendo permitido ainda, modificar os elementos dos mesmos ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar / combustível.

Fica proibido qualquer tipo de dispositivo de superalimentação (óxido nítrico, turbo compressor, blower, superchargers e outros mais que possam surgir).

7 - ESCAPAMENTO

Livre.



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

8 - SUSPENSÃO

Permitido alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços.

Permitido o uso de suspensão regulável (rosca).

Fica liberado o material das buchas, desde que não se altere o ponto de sua fixação.

Todos os componentes da suspensão devem estar presentes nos seus lugares originais.

O comprimento de molas é livre, assim como o número de espiras e diâmetro do fio.

Os amortecedores são livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam conservados.

Fica liberado o trabalho dos batentes superiores dos amortecedores dianteiros e/ou traseiros, podendo os mesmos serem substituídos por alumínio ou aço.

Ficam proibidos recortes, retirada ou acréscimo de material ou quaisquer soldas, que não as originais, nas torres e pontos de fixação superior ou inferior da suspensão.

Demais alterações não são permitidas.

9 - TRANSMISSÃO

A caixa de câmbio (carcaça) deverá ser do mesmo fabricante do veículo.

A caixa de câmbio e o diferencial devem ser nacionais, podendo ser trabalhados, porém de acionamento manual, ficando proibido o uso de caixa automática.

A existência de conversor de torque no câmbio utilizado caracterizará que o mesmo é automático.

Obrigatório o uso das engrenagens de marcha à ré e esta deve estar funcionando normalmente, devendo ainda ser acionada através da alavanca de engate das marchas.

Permitido o uso de diferencial autoblocante ou similares.

10 - EMBREAGEM

Livre.

11 - RODAS E PNEUS

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13" (treze polegadas) e máximo de 17" (dezessete polegadas).

Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 225 mm e mínima em 185 mm.

Os pneus devem estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 02 mm (dois milímetros) de sulco na superfície de contato com o solo medido a partir do TWI.

Proibida a utilização de pneus de competição tipo R888, Drag e similares.

É proibido o uso de pneus "slick" de qualquer tipo, bem como pneus refrisados, recapados, remoldados ou similares.

Permitida a utilização de pneus importados esportivos.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.

Os pneus não podem exceder o limite externo dos pára-lamas.

12 - SISTEMA DE FREIO

O sistema de freio pode ser nacional ou importado, devendo todos os componentes estar presentes no veículo em seu local original.

Liberada a utilização de freio a disco na traseira dos veículos que não o possuem originalmente, porém não será permitida a utilização de freios de motonetas e bicicletas.



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

13 - CARROCERIA E CHASSI

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo.

São autorizados apenas acessórios que não alterem ou favoreçam de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10 cm (dez centímetros), medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

14 - HABITÁCULO

Proibida a retirada de qualquer parte interna original do veículo com exceção dos itens permitidos.

Permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

Permitida a retirada da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho do Gol furgão.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Fica permitida a retirada do sistema de ar quente e frio.

Liberada a retirada dos seguintes itens originais do veículo: cintos de segurança, tapete, sanfona da alavanca do câmbio e console.

Proibido o uso de volante de madeira.

15 - SISTEMA ELÉTRICO

A tensão, capacidade e marca da bateria são livres, bem como seus cabos.

16 - SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios.

17 - CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL

O percurso da linha de combustível é proibido pelo interior do veículo.

Permitido o uso de 01 (uma) bomba de combustível.

Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos e não podem estar localizados no interior do habitáculo.

O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de alimentação do veículo.

18 - SEGURANÇA

As portas dianteiras do veículo deverão abrir facilmente através de seus trincos externos.

É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte.

O uso de capacete aberto é proibido.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2012

Conselho Técnico Desportivo Mineiro da
Federação Mineira de Automobilismo